

Processo nº 008374/2022
Termo de Colaboração nº 0075/2022

4º TERMO DE ADITAMENTO do Termo de Colaboração celebrado entre o **MUNICÍPIO DE FRANCA** e, de outro, a **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA**, Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos, de caráter socioeducativo, para a manutenção da **CRECHE PASTORAL DO MENOR NILDA VANINE**.

Ao primeiro dia do mês de março de dois mil e vinte e três, na presença das testemunhas infra-assinadas, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado o **MUNICÍPIO DE FRANCA**, com sede à Rua Frederico Moura, nº1517, Cidade Nova, inscrita no CNPJ sob nº47.970.769/0001-04, neste ato, através do Decreto Municipal nº10.632 de 2017, representado, pela **Sra. Secretária Municipal de Educação, MÁRCIA DE CARVALHO GATTI** portadora do RG nº 16.529.082-1 e CPF nº 071.761.878-19, residente e domiciliada em Franca - SP, e de outro, **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA, ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sem fins lucrativos, de caráter sócio educacional, inscrita no CNPJ sob nº 56.885.262/0001-35, com sede à Rua Leandro Fernando Martins, 1949, Jd. Aeroporto, neste ato representada por seu **PRESIDENTE Pe. Ovídio José Alves de Andrade**, RG nº 9.872.151-3 SSP/SP e CPF nº 908.877.978-68 residente e domiciliado em Franca - SP, devidamente identificado, para, em comum acordo, **ADITAR** o Termo de Colaboração celebrado para operacionalização de política pública de educação infantil em conformidade com a Constituição Federal/1988, Lei nº8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº9.394/1996, Plano Nacional da Educação – 2014 a 2022, Plano Municipal de Educação – Lei municipal nº8.300 de 2015, Parâmetros Nacionais de Qualidade e de Infraestrutura – Básica MEC/SEB/2006, Lei Federal nº13.019/2014 e Lei Orgânica Municipal, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO VALOR PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE APOIO PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

A partir do dia primeiro de março de 2023, o Município de Franca fará repasse específico para a contratação de 1 Educador Para Apoio Pedagógico em Educação Especial, conforme solicitação da Organização da Sociedade Civil e parecer da Comissão da Secretaria de educação, de acordo com o quadro abaixo:


CRECHE	Quantidade	Valor por Profissional	Valor Total Mês	Valor repasse mar a dez/2023
Creche Pastoral do Menor Nilda Vanine	1	R\$3.706,45	R\$3.706,45	R\$37.064,50

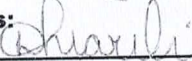
CLÁUSULA SEGUNDA
RATIFICAÇÃO

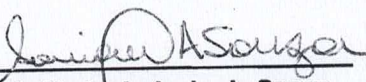
Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado, ao qual se integra o presente Termo.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que vão assinadas pelas partes contratantes, bem como pelas testemunhas ao final consignadas.


MUNICÍPIO DE FRANCA
Márcia de Carvalho Gatti
RG nº 16.529.082-1
SSP/SP CPF nº
071.761.878- 19
Secretária Municipal de Educação


**Organização da Sociedade Civil
PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA
DA DIOCESE DE FRANCA**
Pe. Ovídio José Alves de
Andrade RG nº 9.872.151-3
SSP/SP
CPF nº 908.877.978-68
Presidente

Testemunhas:

Deise Chiareli
RG nº 15.358.703
CPF nº 131.203.068-27


Sônia Maria de Andrade Souza
RG nº 12.505.909-7
CPF nº 073.207.518-10

**ANEXO RP - 09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO -
TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICA: PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA - SECRETARIA MUNICIPAL
DA EDUCAÇÃO**

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA
DIOCESE DE FRANCA**

TERMO DE COLABORAÇÃO/ FOMENTO Nº: 0075/2022

**OBJETO: colaboração e articulação da rede pública e privada de serviços e de corresponsabilidade
entre o poder público e a organização da sociedade civil para operacionalização de uma Política
Pública de Educação Infantil da cidade de Franca – SP.**

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$37.064,50 – Totalizando R\$922.380,05

EXERCÍCIO (1): 2023

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL (2):

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Franca, 01 de março de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Marcia de Carvalho Gatti, Cargo: Secretária de Educação, CPF: 071.761.878-19

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Pe. Ovídio José Alves de Andrade, Cargo: PRESIDENTE, CPF: 908.877.978-68

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Marcia de Carvalho Gatti, Cargo: Secretária de Educação, CPF: 071.761.878-19

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Pe. Ovídio José Alves de Andrade, Cargo: PRESIDENTE, CPF: 908.877.978-68

Assinatura: _____

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.

(2). Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico

TERMO DE CIÊNCIA

Eu, **PE. OVIDIO JOSÉ ALVES DE ANDRADE**, portador do CPF nº 908.877.978-68, cargo: **PRESIDENTE**, representante legal da **PASTORAL DO MENOR E FAMÍLIA DA DIOCESE DE FRANCA**, declaro ter tomado conhecimento de que o Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, referente a prorrogação/aditamento do termo de colaboração nº **0075/2022**, para a manutenção da creche para o ano letivo 2023, será avaliado pela equipe de monitoramento e avaliação até o final do mês de janeiro de 2023, podendo ocorrer o pedido de ajustes e revisões das despesas para aprovação definitiva do plano de trabalho.

Franca, 29 de dezembro de 2022.


Pe. Ovidio José Alves de Andrade

PRESIDENTE

Ovidio José A. de Andrade
Diretor Presidente
980.877.978-68

Presidente

